



TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção geral de equipamentos de informática (computador, notebook, impressora e demais equipamentos de informática e afins) do tipo preventiva ou corretiva, como formatação, recuperação de arquivos, instalações de software entre outros.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNO	QNT
1	5259 – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Mês	12

1.1. O serviço desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1012 art. 10.

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados **serviços comuns**.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contado da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. *O fornecimento de serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que itens que atende à necessidade constante dos setores, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando aquisição dos produtos de natureza continua.*

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos serviços é de até 2 horas, contados do(a) entrega da autorização. Além disso, é necessário que haja suporte presencial disponível em até 10 minutos sempre que requisitado, garantindo o atendimento imediato às demandas que possam surgir.

5.2. Caso não seja possível a prestação do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços prestados deverão acontecer no endereço rua dos poderes nº 256, ou no local indicado, conforme necessidade.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos serviços prestados pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante.

5.6.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. O custo referente ao transporte colaboradores que irão prestar o serviço será de responsabilidade do Contratado.

5.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

*Solução 01: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de informática

Vantagens: Ter os equipamentos de informática reparados e com sua manutenção em dia

Desvantagens: Não tem Desvantagem

*Solução 02: Contratação de cargo específico para função

Vantagens: Não possui vantagens

Desvantagens: Alto custo e demanda elevada para um funcionário apenas.

7. Estimativa de Valor:

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 44.100,00

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: () SIM (x) NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior: (x) SIM () NÃO

8. Justificativa para o Parcelamento ou não (obrigatório):

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: (x) SIM () NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: (x) SIM* () NÃO

*Justificativa: A Realização da Adjudicação por Item Pode Ocorrer o Fracasso por Item, Considerado como Desvantagem para o Município Diante da Necessidades.

9. Resultado Pretendido:

Manter uma vistoria periódica e detalhada, manter os equipamentos funcionando com eficiência. Além de manter a limpeza nos CPUs, manutenção de impressoras e demais equipamentos de informática

10. Providências a serem adotadas:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade: () SIM* (x) NÃO

*Especificar:

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

11.1 Há contratação correlata ou similar: (x) SIM* () NÃO

Gabinete Civil, Contadoria Municipal, Sec. Municipal de Educação, Sec. de Administração e Recursos Humanos, Sec. de Esporte, cultura e comunicação, Sec. Municipal de Finanças e planejamento, Sec. de Obras e Infraestrutura, urbanismo e meio ambiente, Sec. Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Assistência Social e habitação, Sec. de transportes, Sec. de Agricultura, recursos hídricos e da pesca

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): () SIM* (x) NÃO



*Especificar:

12. Impactos Ambientais:

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: () SIM (x) NÃO

13. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação) - (obrigatório):

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: (x) SIM () NÃO

13.2 Solução apontada (especificar): Diante do custo benefício atende à necessidade da administração pública.

Lucrécia/RN, 27 de janeiro de 2025

IVAM JEFFESON DA COSTA
MEDEIROS:07056767494

Assinado de forma digital por IVAM
JEFFESON DA COSTA
MEDEIROS:07056767494
Dados: 2025.01.27 11:47:38 -03'00'

IVAM JEFFESON DA COSTA MEDEIRAS – Matricula: 120674-5
CHEFE DE GABINETE

MARIA DO SOCORRO ARAUJO
CUNHA:01848245408

Assinado de forma digital por MARIA DO
SOCORRO ARAUJO CUNHA:01848245408
Dados: 2025.01.27 11:47:56 -03'00'

MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO CUNHA – Matricula: 120694-0
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA AMELIA
AMARAL:59924519191

Assinado de forma digital por MARIA
AMELIA AMARAL:59924519191
Dados: 2025.01.27 11:48:12 -03'00'

MARIA AMELIA AMARAL – Matricula 090010-9
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Lucas Tomaz

LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ – Matricula 120714-8
SEC. ADJUNTO DA CONTADORIA



FRANCISCO
ERIVANALDO DE
OLIVEIRA:05650963460

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ERIVANALDO DE
OLIVEIRA:05650963460
Dados: 2025.01.27 11:48:27 -03'00'

FRANCISCO ERIVANALDO DE OLIVEIRA – Matrícula 120709-1
SEC. DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

MAGNA MARIA DO
NASCIMENTO:970667294
04

Assinado de forma digital por
MAGNA MARIA DO
NASCIMENTO:97066729404
Dados: 2025.01.27 11:48:44 -03'00'

MAGNA MARIA DO NASCIMENTO – Matrícula 120690-7
SEC. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA JOSE DUARTE
LEITE:94315000434

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DUARTE
LEITE:94315000434
Dados: 2025.01.27 11:49:07 -03'00'

MARIA JOSE DUARTE LEITE – Matrícula: 090130-0
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RIZONETE BENIGNO DE OLIVEIRA ARAÚJO – Matrícula: 120686-9
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEDIA DA
CUNHA:97066699491

Assinado de forma digital por
MARIA ELIEDIA DA
CUNHA:97066699491
Dados: 2025.01.27 11:49:27 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA - Matrícula: 120574-9
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSE MARIA
DIAS:07309936809

Assinado de forma digital por
JOSE MARIA DIAS:07309936809
Dados: 2025.01.27 11:49:43
-03'00'

JOSÉ MARIA DIAS - Matrícula: 120696-6
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



FRANCISCO EDMILSON
SOARES:53835379453

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EDMILSON
SOARES:53835379453
Dados: 2025.01.27 10:38:44 -03'00'

FRANCISCO EDMILSON SOAREAS – Matricula: 120707-5
SEC. AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E PESCA

MARIA DA CONCEICAO DO
NASCIMENTO:97064840430

Assinado de forma digital por MARIA
DA CONCEICAO DO
NASCIMENTO:97064840430
Dados: 2025.01.27 10:39:09 -03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO OLIVEIRA – Matricula: 120717-2
CONTROLADORIA GERAL